

13 de agosto de 2025
Ano XVIII - Nº 1.613 - R\$ 0,50

Produção industrial do Estado do Rio cresce 6,8% em junho



PMs prendem foragidos da Justiça em Araruama

Na noite da última quinta-feira (7), policiais militares efetuaram a prisão de dois homens foragidos da Justiça, no Morro Moreno, em Araruama, durante patrulhamento do Grupamento de Ações Táticas (GAT 2) do 25º BPM.

Pág 02

Polícia prende mulher investigada por fraude enquanto dava à luz

Na última sexta-feira (08), uma mulher identificada como Bruna Georgea foi presa no Hospital Universitário Antônio Pedro, no Centro de Niterói, no momento em que dava à luz.

Pág 02

Polícia Civil prende homem por diversos roubos na Pontinha, em Araruama

Na manhã da última sexta-feira (08), agentes da 118ª Delegacia de Polícia de Araruama prenderam Felipe Oliveira Marins, suspeito de praticar pelo menos oito roubos na região da Pontinha e bairros próximos.

Pág 02

Polícia prende homens por tráfico de drogas em Iguabinha

Na manhã do último sábado (09), dois homens, de 25 e 26 anos, foram presos no bairro Iguabinha, em Araruama, por porte ilegal de arma de fogo de uso restrito e tráfico de drogas. A ação foi realizada pela Polícia Militar após denúncia...

Pág 02

Polícia prende mulher investigada por fraude enquanto dava à luz

Na última sexta-feira (08), uma mulher identificada como Bruna Georgea foi presa no Hospital Universitário Antônio Pedro, no Centro de Niterói, no momento em que dava à luz.

A ação foi realizada por agentes da 78ª Delegacia de Polícia (Fonseca) com apoio das guardas municipais, em cumprimento a cinco mandados de prisão expedidos pela Justiça de Araruama.

Já havia sido divulgado que a quadrilha vinha sendo investigada pela Polícia Civil, pela Operação Fraus Panis — expressão em latim que significa “fraude no pão” — conduzida pela 118ª DP.

De acordo com as investigações, Bruna é apontada como integrante do grupo acusado de aplicar o golpe da “Cesta Básica”, direcionado principalmente a idosos, pensionistas e pessoas

em situação de vulnerabilidade.

Segundo a Polícia, os criminosos ofereciam cestas básicas que nunca eram entregues. Durante o falso procedimento de “comprovação” da entrega, as vítimas eram fotografadas com seus documentos.

Essas informações eram então utilizadas para abrir empréstimos consignados não autorizados, cujo dinheiro era desviado para contas controladas pelo grupo.

O prejuízo já identificado chega a R\$ 43 mil apenas em casos registrados em Araruama. As apurações começaram após a denúncia de uma vítima no município e, na semana anterior, resultaram na prisão de outra suspeita, em Piabetá, distrito de Magé.

A Polícia Civil segue investigando o caso e novas prisões podem ocorrer nos próximos dias.

Araruama Futebol Clube é eliminado na semifinal do Cariocão Série A2

Não foi desta vez que o acesso veio para a equipe do Arara. Na disputa do quadrangular final, a equipe da Região dos Lagos perdeu para o Bangu, pelo placar de 1 x 0, em Moça Bonita.

O gol da equipe carioca foi marcado pelo atacante Bere, aos 22 minutos do segundo tempo. A primeira partida entre as equipes terminou em um empate de 0 x 0. No placar agregado, de 1 x 0, o Bangu eliminou o Araruama F.C.

Com a Classificação, o Bangu enfrenta o time do São Gonçalo, que eliminou o Olaria, com um placar agregado de 3 x 0.

A final será disputada em dois jogos. O jogo de ida está marcado para esta quarta-feira (13), e a volta será no domingo (17).



PMs prendem foragidos da Justiça em Araruama

Na noite da última quinta-feira (7), policiais militares efetuaram a prisão de dois homens foragidos da Justiça, no Morro Moreno, em Araruama, durante patrulhamento do Grupamento de Ações Táticas (GAT 2) do 25º BPM.

De acordo com a PM, a equipe observou três ocupantes em um veículo em atitude suspeita. Ao perceber a aproximação da via-

tura, um dos homens tentou fugir, mas ficou detido em um arame farpado.

Ele foi identificado como “JP”, apontado como gerente do tráfico no bairro e com mandado de prisão em aberto por tráfico de drogas (artigo 33 da Lei 11.343/06).

No carro, os policiais abordaram outros dois homens. Um deles, conhecido como “Lacraia”, foi identificado como gerente geral

da comunidade do Corte, no Complexo da Guanabara, e também possuía mandado de prisão em aberto por tráfico e associação para o tráfico (artigos 33 e 35 da Lei 11.343/06).

O terceiro homem não tinha pendências judiciais, foi liberado na delegacia. Os dois foragidos foram encaminhados à 118ª DP (Araruama), onde permaneceram à disposição da Justiça.

Polícia Civil prende homem por diversos roubos na Pontinha, em Araruama

Na manhã da última sexta-feira (08), agentes da 118ª Delegacia de Polícia de Araruama prenderam Felipe Oliveira Marins, suspeito de praticar pelo menos oito roubos na região da Pontinha e bairros próximos.

De acordo com a Polícia

Civil, as investigações apontam que Felipe utilizava uma bicicleta para abordar as vítimas, geralmente por volta das 6h30 da manhã. Os alvos eram, em sua maioria, mulheres e idosos.

Durante os assaltos, ele agia com violência, desferindo

socos e chutes, além de levar os aparelhos celulares das vítimas.

Em um dos casos, uma mulher foi derrubada e agredida com chutes, precisando de atendimento médico. Há relatos de que o suspeito portava uma arma de fogo em algumas abordagens.

Polícia prende homens por tráfico de drogas em Iguabinha

Na manhã do último sábado (09), dois homens, de 25 e 26 anos, foram presos no bairro Iguabinha, em Araruama, por porte ilegal de arma de fogo de uso restrito e tráfico de drogas.

A ação foi realizada pela Polícia Militar após denúncia sobre o uso de uma residência como ponto de apoio para o tráfico. No

local, os policiais encontraram um dos suspeitos sentado na cama, ao lado de uma pistola calibre 9 mm muniada e entorpecentes.

O segundo foi localizado escondido embaixo do estrado da cama, usando tornozeleira eletrônica. Com eles, foram apreendidos 278 cápsulas de cocaína, 175 buchas de maconha, 11 pedras de

crack, uma balança de precisão, um coldre, R\$ 177 em espécie, um celular, além da arma e 17 munições intactas.

Segundo os Policiais Militares, ambos confessaram participação no tráfico local. Eles foram encaminhados à 118ª Delegacia de Polícia, onde permaneceram presos.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo



17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** os candidatos habilitados e classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso V do artigo 73

da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 12 e 13 de Agosto de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000 (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

MAQUEIRO

CLASS.	NOME	NASCIMENTO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA		
			ANO	MÊS	DIA
30º	ALTAMIR FIGUEIREDO DE QUEIROZ	12/02/1983	0	0	0

Araruama, 11 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, cargo: _____, matricula: _____, estou ciente que devido **às exigências do e-social** deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a): _____ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que conferi de acordo com o **checklist** abaixo:

- CONFERI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.**
- CONFERI AS FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.**
- CONFERI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).**
- CONFERI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA.**
- CONFERI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.**
- REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: <<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>>.**



TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, _____ de _____ de 20_____.

_____ Assinado do Responsável





Município de Araruama Poder Executivo



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

DESCO;

- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

• COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor>).

• COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

• DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);

• INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

45º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024 DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA** (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 12 e 13 de agosto de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ, (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

CUIDADOR

CLASS.	NOME	NASCIMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA		
				ANO	MÊS	DIA
71º	FABRÍCIA SOUZA DA SILVA	18/07/1991	COMPROVADA	0	0	0
72º	JOSIELE FIDELIS DA CONCEIÇÃO	18/08/1991	COMPROVADA	0	0	0

Araruama, 11 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, cargo: _____, matrícula: _____, estou ciente que devido **às exigências do e-social** deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a): _____ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que confiro de acordo com o checklist abaixo:

- CONFIRI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.
- CONFIRI AS FOTOCÓPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.
- CONFIRI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).
- CONFIRI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA.
- CONFIRI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.
- REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: <<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>>.

TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDENTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, _____ de _____ de 20____, _____ Assinado do Responsável

Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO "MEU INSS");
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

DESCO;

- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

• COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepessoal/vinculosservidor>).

• COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

• DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);

• INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão denascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

63º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2024** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 12 e 13 de agosto de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 44H

CLASS.	NOME	NASCIMENTO	TÉC.	TEMPO DE EXPERIÊNCIA		
				ANO	MÊS	DIA
308º	IVAN LUIZ DO NASCIMENTO	30/11/1981	OK	2	6	17
309º	LILIAN CORRÊA GOMES	01/04/1981	OK	2	6	10
310º	MARINA DOS SANTOS SOUZA	11/10/1992	OK	2	6	7

Araruama, 11 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, matricula: _____, cargo: _____, estou ciente que devido **às exigências do e-social** deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a): _____ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que confiro de acordo com o checklist abaixo:

CONFIRI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.

CONFIRI AS FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.

CONFIRI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).

CONFIRI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA.

CONFIRI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.

REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: <<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>>.

TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDENTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, _____ de _____ de 20____. _____ Assinado do Responsável



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI(OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO "MEU INSS";
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

- DESCO;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
 - CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
 - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
 - COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
 - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

- COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor>).

- COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

- DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);

- INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

TERMO DE ADITAMENTO Nº02/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº157/2023, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato representado pela Exma. Secretária Municipal de Administração, Sra. **Kalimeire Camilo Lanes**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **CONTA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.380.630/0001-55, com sede estabelecida na Rua Thomaz T. dos Santos, nº 98, sala 411, Cidade Nova, Itaperuna/RJ, CEP: 28.300-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Pierre de Faria Felipe, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº13.936/2024, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 157/2023**, cujo objeto é a “contratação de pessoa jurídica especializada na locação de softwares de gestão pública integrada, com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e atualização, bem como treinamento de pessoal, visando atender as necessidades administrativas das Secretarias do Município de Araruama/RJ, pelo período de 12 (doze) meses”, nos termos e especificações técnicas constantes neste processo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 13.936/2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 157/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de agosto de 2025 e a terminar em 23 de agosto de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem

condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 5,477190% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, totalizando o montante de R\$ 3.188.153,36 (três milhões cento e oitenta e oito mil cento e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme previsão contratual, de acordo com a solicitação apresentada pela empresa, bem como a anuência da SEADM.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o exercício financeiro de 2025, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 02.07.01.04.122.046.030, ED 3.3.90.40.06, Fonte de Recursos 1704, Empenho nº 920/2025, no valor de R\$ 1.142.421,62 (um milhão cento e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 07 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Kalimeire Camilo Lanes
Secretária Municipal de Administração

CONTA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA
Pierre de Faria Felipe
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ERRATA

Título do Documento: **Extrato de Termo de Aditamento nº03/2025 ao Contrato de prestação de Serviços nº024/SESAU/2022**

Partes: **Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU** (Contratante) e **Clínica de Fisioterapia Fisiologos LTDA** – CNPJ: 32.534.661/0001-93 (Contratada)

Venho, por meio deste, registrar a seguinte correção no documento acima citado:

Onde se lê: VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, na forma da Lei.

Leia-se: VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar de 16 de junho de 2025 e terminar em 16 de junho de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.



Município de Araruama

Poder Executivo


ERRATA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 3.711/2025 e considerando a necessidade de promover adequações na Portaria nº 309, de 28 de julho de 2025, publicada na edição nº 1.608, de 05 de agosto de 2025, no JORNAL LOGUS NOTÍCIAS.

RESOLVE:

Retificar o item, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

I - DECLARAR VACÂNCIA do cargo público de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, ocupado pela servidora, **RHUANA VIEIRA DA SILVA**, matrícula: 1104470-1, no qual foi investida em 27/06/2016, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade junto à Prefeitura da cidade de Cabo Frio-RJ, no cargo de Docente I, a contar de 03 de março de 2025.

LEIA-SE:

I - DECLARAR VACÂNCIA do cargo público de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, ocupado pela servidora, **RHUANA VIEIRA DA SILVA**, matrícula: 1104470-1, no qual foi investida em 27/06/2016, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade junto à Prefeitura da cidade de Cabo Frio-RJ, no cargo de Docente I, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ERRATA:

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6.554/2025, e considerando a necessidade de promover adequações na Portaria nº 159 de 27 de março de 2025, publicada na Edição nº 1.537 de 01 de abril de 2025, no JORNAL LOGUS NOTÍCIAS.

RESOLVE:

Retificar o item, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

"I- EXONERAR, A PEDIDO, VIVIANE QUINTANILHA BARBOSA DE SOUZA, Enfermeiro I, Matrícula 1205382-1, do Quadro Permanente."

LEIA-SE:

"I- EXONERAR, A PEDIDO, VIVIANE QUINTANA BARBOSA DE SOUZA, Enfermeiro I, Matrícula 1205382-1, do Quadro Permanente."

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

PORTARIA Nº 315
DE 31 DE JULHO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando as condutas desabonadoras imputadas ao servidor nos autos do Procedimento Administrativo de nº 15.279/2025;

Considerando a possível infração ao disposto através do inciso II, Art. 174, e XIII do Art. 175, ambos da Lei Municipal 548/86: "Art. 174 – São deveres do funcionário – II – Pontualidade; Art. 175, Ao funcionário é proibido – XIII – Deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada";

Considerando o Art.201 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Araruama; "A aplicação de pena de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade, deverá ser precedida de processo administrativo";

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público, a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 15.279/2025, em face de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, ao servidor, **MARCO AURÉLIO DE SOUZA, Técnico em Enfermagem**, matrícula: 9015868-1.

Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância às conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, será de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos por parte da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogável por mais 1/3 (um terço) em casos de força maior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 31 de julho de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

PORTARIA Nº 316
DE 31 DE JULHO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando as condutas desabonadoras imputadas ao servidor nos autos do Procedimento Administrativo de nº 26.994/2024;

Considerando a possível infração ao disposto através do inciso II, Art. 174, e XIII do Art. 175, ambos da Lei Municipal 548/86: "Art. 174 – São deveres do funcionário – II – Pontualidade; Art. 175, Ao funcionário é proibido – XIII – Deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada";

Considerando o Art.201 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Araruama; "A aplicação de pena de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade, deverá ser precedida de processo administrativo";

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público, a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 26.994/2024, em face de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, ao servidor, **ANGELO FELIPE VIEIRA SIMÕES, Médico Pediatra**, matrícula: 1195441-1.

Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância às conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, será de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos por parte da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogável por mais 1/3 (um terço) em casos de força maior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 31 de julho de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

Búzios abre inscrições para curso gratuito de capacitação em turismo

A Prefeitura de Armação dos Búzios, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, abriu as inscrições para o projeto VivaTur, curso de capacitação voltado para profissionais do setor turístico. O objetivo é preparar, desenvolver e integrar trabalhadores da área, ampliando suas habilidades e competências para um atendimento de excelência.

O curso é gratuito e oferece conteúdo prático e teórico para atuação no mercado, incluindo condução de grupos de turistas, apresentação de atrativos, elaboração de roteiros e comunicação em português, espanhol e inglês.

As inscrições acontecem até dia 22 de agosto de 2025, de forma exclusivamente presencial, na sede da Secretaria Municipal de Turismo (Rua Manoel Turíbio de Farias, nº 256, Centro), das 13h às 17h. São 40 vagas disponíveis, preenchidas conforme critérios

estabelecidos.

Para participar, é necessário:

- Ser profissional da área de turismo;
- Ser alfabetizado (ou se comprometer a se alfabetizar em até um ano);
- Ter 18 anos completos até a data de conclusão do curso;
- Ser nativo ou morador de Búzios;
- Ter disponibilidade para as aulas presenciais.

Os interessados devem entregar, em envelope, a seguinte documentação:

- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do RG e CPF;
- Autorização para uso de imagem;
- Ficha de inscrição preenchida (presencial).

A seleção será feita no dia 22 de agosto e as aulas têm início em 25 de agosto de 2025.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Turismo de Búzios.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 13443/2025

THIAGO DA SILVA PASSAMANI, CPF nº 088.020.357-92, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental PRÉVIA nº 0135/2025**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para aprovação de prédio comercial e galpão, situada no seguinte endereço: Rua Marechal Castelo Branco, Lote 26A, resultante do remembramento dos lotes 25 e 26, no lugar de Rio do Limão, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Produção industrial do Estado do Rio cresce 6,8% em junho

A produção industrial do Estado do Rio cresceu 6,8% em junho, em comparação com o mesmo mês no ano passado, e 0,4% na passagem de maio para junho deste ano. Os dois resultados ficaram acima da média nacional, que foi de -1,3% e 0,1%, respectivamente. Os dados são da Pesquisa Industrial Mensal (PIM) Regional, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

– O crescimento consistente da nossa produção industrial, acima da média nacional, é resultado de um ambiente de negócios cada vez mais atrativo, construído a partir de políticas

públicas voltadas à modernização da infraestrutura, ao estímulo à inovação e à valorização da mão de obra qualificada. Nossa gestão tem o compromisso de incentivar a competitividade da indústria, diversificar a base produtiva e fortalecer os setores que impulsionam o desenvolvimento e a geração de oportunidades para a população fluminense – afirmou o governador Cláudio Castro.

A pesquisa do IBGE constatou ainda que a produção industrial do Rio de Janeiro acumula, no ano, uma alta de 2,5%. A secretaria interina de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e

Serviços, Fernanda Curdi, ressalta que a indústria fluminense segue em ritmo de crescimento.

– Enquanto a maioria dos estados pesquisados pelo IBGE apresenta retração na atividade industrial – na comparação com junho de 2024, o setor industrial recuou 1,3%, com taxas negativas em sete das 18 unidades da federação pesquisadas – o Rio de Janeiro mantém trajetória de crescimento e apresenta resultados mais robustos do que a média nacional, reforçando sua força produtiva e capacidade de atrair investimentos – destacou Fernanda Curdi.

Estudantes já podem conferir os gabaritos do Encceja 2025

Na busca pelo certificado do ensino fundamental, os participantes realizaram provas das seguintes áreas: ciências naturais; matemática; língua portuguesa; língua estrangeira moderna; artes; educação física; história e geografia.

Já no caso do ensino médio, as áreas avaliadas foram: ciências da natureza e suas tecnologias; matemática e suas tecnologias; linguagens, códigos e suas tecnologias; bem como ciências humanas e suas tecnologias.

O Inep divulgará os resultados individuais no dia 15 de dezembro.

Além das questões objetivas, os participantes tiveram de escrever a redação. As provas do Encceja 2025 foram aplicadas no dia 3 de agosto em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal.

Encceja

O exame é uma oportunidade para quem busca a certificação do ensino fundamental e



médio. Realizado pelo Inep desde 2002, possibilita a retomada da trajetória escolar. A participação é voluntária, gratuita e destinada a jovens e adultos que não concluíram seus estudos na idade apropriada. As provas avaliam competências, habilidades e saberes adquiridos no processo escolar ou extraescolar.

As secretarias de educação e os institutos federais utilizam os resultados como parâmetro para certificar os participantes em nível de conclusão do ensino fundamental e médio. O exame também estabelece uma referência nacional para a avaliação de jovens e adultos, tendo, assim, uma relevância multidimen-

sional para a educação brasileira.

O Encceja ainda serve de baliza à implementação de procedimentos e políticas para a melhoria da qualidade na oferta da educação de jovens e adultos, além de viabilizar o desenvolvimento de estudos e indicadores sobre o sistema educacional brasileiro.